



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 987, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 173/2023 – Projeto de Lei Complementar nº 05/2023

Altera a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, regulamentando o atendimento de denúncias relacionadas à política municipal de proteção animal e alterando hipóteses de recolhimento de animais em lugar próprio da municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de junho de 2023, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Compete à Ouvidoria Geral do Município recepcionar as denúncias, reclamações e outras demandas relacionadas à política municipal de proteção animal, remetendo à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal os devidos registros e encaminhamentos que se fizerem necessários.

§ 1º O atendimento das denúncias dispostas no “caput” deste artigo somente se dará se a ocorrência tiver ocorrido nos limites do Município.

§ 2º O denunciante não pode retirar o animal do local da ocorrência, sob pena de multa de 5 (cinco) UFMs, salvo se for para socorrê-lo por meios próprios, assumindo assim a responsabilidade do animal.

.....
Art. 23.

I – apresentem sinais de doença manifesta ou sejam portadores de enfermidades espécies-específicas grave e não estejam recebendo tratamento e acompanhamento veterinário pelo tutor responsável pelo animal;

II – animais abandonados, sem tutor, e que sejam agressivos em relação a pessoas ou animais com episódio de mordedura, sem que haja provocação, desde que comprovada pela fiscalização;

.....
V – estejam envolvidos em situações de risco, como rinhadas, atropelamentos ou sejam vítimas de maus-tratos.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("DLOM").